



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 26 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3414

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01 até 09.
Licitações	-----	10 até 12.
Extrato de Contrato	-----	13.
Atos Administrativos	-----	14 até 15.
Apostilamentos	-----	16 até 17.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 1205/20 de Agosto de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 750, de 09 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Decreto N.º 001205/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.418,87	2.418,87
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.418,87	2.418,87
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				980,87	980,87
		3.1.90	04	.02.0018 (0018).	0,00	980,87
		3.1.90	94	.02.0018 (0018).	980,87	0,00
				Total do Grupo:	980,87	980,87
12.365.004.2.014	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				1.438,00	1.438,00
		3.3.90	30	.01.0001 (0001).	0,00	1.438,00
		3.3.90	39	.01.0001 (0001).	1.438,00	0,00
				Total do Grupo:	1.438,00	1.438,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				21.683,72	21.683,72
08.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				21.683,72	21.683,72
08.244.006.2.030	- GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				20.000,00	20.000,00
		3.3.90	39	.01.0000 (0000).	0,00	20.000,00
		3.3.90	48	.01.0000 (0000).	20.000,00	0,00
				Total do Grupo:	20.000,00	20.000,00
08.243.006.2.065	- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				1.683,72	1.683,72
		3.1.90	04	02.0029 (0029).	0,00	1.683,72
		3.1.90	94	02.0029 (0029).	1.683,72	0,00
				Total do Grupo:	1.683,72	1.683,72
				TOTAL GERAL	24.102,59	24.102,59

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 1206/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000765/19 de 1 de NOVEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(90) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 143.761,00
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 319,00

Total da Unidade: 144.080,00

Total Suplementação: 144.080,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 143.761,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(158) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	319,00
Total da Unidade:	144.080,00
Total Anulação:	144.080,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Agosto de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	319,00	319,00
Fonte: 7.1.01	143.761,00	143.761,00
Total:	144.080,00	144.080,00



DECRETO Nº 1212 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Procedimento para Recebimento de Materiais ou Bens adquiridos, no âmbito da Prefeitura de Mata de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento para o recebimento de materiais ou bens adquiridos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

Art. 2º. O recebimento de materiais ou bens de valor superior ao estabelecido no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser confiado a duas comissões Comissão, de no mínimo 3 (três) Membros, formada por servidores municipais. O recebimento de materiais, ocorrerá por duas comissões sendo estas a fixa e a volante, e cada uma será composta por 1 (um) Membro Presidente e 2 (dois) Membros, além de 2 (dois) suplentes.

§ 1.º Será responsabilidade da comissão fixa todo o recebimento de materiais e equipamentos que a serem recepcionados e guardados no Almoarifado Central.

§ 2.º Será responsabilidade da comissão volante o recebimento de todo e qualquer material, equipamento que por justificativa devidamente motivada não puder ser entregue no Almoarifado Central.

§ 3.º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais, receberem materiais ou bens permanentes adquiridos pelo Município de Mata de São João, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Todo e qualquer tipo material, equipamento, gênero alimentício, medicamento, itens de distribuição gratuita, e quaisquer aquisições realizadas por esta Administração será estritamente



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



recebida pelas Comissões de recebimento de materiais, sob pena de devolução das notas fiscais, exceto aqueles dispostos no art.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

- I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao Contrato ou Instrumento equivalente;
- II. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou Instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- III. Expedir Termo Circunstanciado e/ou Notificação, no caso de rejeição de material; conforme o caso ao gestor do contrato/Ata;
- IV. Receber os Recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
- V. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VI. Remeter à autoridade superior o Recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 5º. Os Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 6º. Deverá ser entregue no Almoarifado Central a cópia da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo fornecedor juntamente com o respectivo empenho, proposta do fornecedor e planilha de referência com os descritivos e marcas dos materiais e/ou produtos adquiridos, com no mínimo de 24 horas de antecedência a entrega dos materiais ou produtos. Sob pena de devolução dos produtos;

Art.7º. O recebimento do material que se enquadre no caput do art. 3º, deverá ser realizado pelos servidores listados abaixo, em comissão fixa e volante para todas as Secretarias:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



I – Comissão fixa para as Secretaria de Administração e Finanças e Demais Secretarias

- a) **Presidente:** Kleiton Pires de Oliveira – Coordenação de Gestão Participativa – Matrícula Funcional nº 8295;
- b) **Membro:** Antonio Carlos Teixeira Santos – Subcoordenador de Almoarifado – Matrícula Funcional nº 5790;
- c) **Membro:** Ronald Santos de Souza – Chefe de Setor de Manutenção de Frotas - Matricula Funcional nº 7610;
- d) **Suplente:** Anole Tanate Barbosa Macedo Brito – Coordenadora de Vigilância Sócio Assistencial, matricula Funcional nº 7867;
- e) **Suplente:** Deisiane Cruz de Almeida Silva – Coordenadora Administrativa e de Gerenciamento Escolar, matricula Funcional nº 7438;

II – Comissão volante para as Secretaria de Administração e Finanças e Demais Secretarias

- a) **Presidente:** Jová de Souza Figueiredo — Subcoordenador de Controle de Combustíveis e Lubrificantes – Matrícula Funcional nº 7823;
- b) **Membro:** Roberto Freitas de Araújo Junior — Chefe de Setor de Controle de Custos — Matricula Funcional nº 7973
- c) **Membro:** Germana Cristina Gomes da Silva — Subcoordenadora de Projetos Especiais – Matricula Funcional nº 8351;
- d) **Suplente:** Jaqueline de Almeida Ferreira Alves Seido — Subcoordenadora de Suprimento da Rede Escolar — Matricula Funcional nº 6975
- e) **Suplente:** Ivo de Oliveira Improta Júnior — Coordenador de Arquivo Público — Matricula Funcional nº 7813;

Art. 8º - O recebimento de material que não se enquadre no art. 3º deverá ser realizado na forma a seguir disposta:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



I - As Notas Fiscais de materiais de uso e consumo, itens que possuem instalação imediata, itens da agricultura familiar entregues nas escolas, serviços de emplacamento e manutenção veicular, manutenção de ar-condicionado, pão fornecido e gás de cozinha, deverão ser atestadas pelo servidor que receber a mercadoria e/ou acompanhar a execução dos serviços;

II - As Notas Fiscais relativas ao fornecimento de alimentação e refeição dos servidores da Prefeitura e custodiados serão autorizadas pela Coordenadora Administrativa – SECAF;

III - O atesto das demais Notas Fiscais, será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito das suas respectivas pastas;

IV - O servidor que atestar a Nota Fiscal deve conferir à luz do respectivo contrato/Ata de Registro de Preço, a descrição dos itens, quantidades e valores constantes da nota, o prazo de vigência contratual, entre outros itens de controle desse recebimento;

Parágrafo Único. Ficará a cargo da Secretaria de Educação, instituir portaria designando servidores por unidade escolar para atestar o recebimento de pão fornecido, gás de cozinha e os itens da agricultura familiar.

Art. 9º - O recebimento do material adquirido será realizado, conforme dispõe o inciso II, do art. 73, da Lei 8.666/93:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo Único. O recebimento do material será realizado mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme dispõe o § 1º, do art. 73, da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Art. 10º - Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá solicitar com antecedência ou no ato do recebimento, à unidade técnica competente, a indicação de servidor (es) habilitado(os) para o respectivo exame e emissão de parecer técnico que será responsável pela averiguação das características específicas desses itens, bem como pela destinação dos itens após entrada no sistema de acompanhamento de estoque.

Parágrafo Único - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos ou profissional contratado.

Art. 11 - Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o gestor do contrato/Ata de Registro de preço, para proceder à regularização junto ao Fornecedor.

Art. 12 - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, no mínimo 3 (três) Membros da Comissão de Recebimento de Materiais ou Servidor deverão atestar a Nota Fiscal.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal de nº 367 de 06 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE AGOSTO de 2020

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

AVISO N. 94/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 13/2020. Contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação da Travessa Muricis, localizada em Imbassai, litoral do Município de Mata de São João/BA, conforme convênio de Repasse nº 834760/2016 – 1034669-4 firmado entre a Prefeitura de Mata De São João e a CAIXA / MCIDADES e Contrapartida. Otávio Marcelo M. de Oliveira – Prefeito. **Abertura: 28/09/2020 às 09h / ERRATA I DO PE N° 61/20 REL.** Contratação empresa especializada na prestação de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP E TELEFONIA PARA LONGA DISTÂNCIA. **Abertura: 03/09/20 às 09h.**



Aos Srs. Licitantes: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, OSOLEV CONSTRUTORA LTDA, OESTE – ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, VENISTOP SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA EIRELI EPP, ADM HALL LTDA, PROAMBIENTEHS SUSTENTA BILIDADE E ENGENHARIA LTDA ME, IFC ENGENHARIA LTDA EPP, GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI EPP e PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA.**

*Ref.: **Tomada de Preços nº. 25/2020** - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de apoio á Regularização Fundiária, compreendendo (Levantamentos Topográficos Planialtimétrico, elaboração de cadastros e memoriais descritivos e na implantação de marcos geodésicos) no município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata d'e São João, com base no Edital da **Tomada de Preços nº. 25/2020**, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93 informa interposição de RECURSO interposto pela empresa **OESTE – ORGANIZAÇÃO ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA** devidamente anexado ao Processo Administrativo nº 4943/2020 onde estão encartados os autos processuais licitatórios.

A Peça Recursal segue anexa.

Fica desde já estabelecido prazo para contrarrazões.

Mata de São João, 26 de agosto de 2020.

Thais Rodrigues Soares
Subcoordenadora de Processos Licitatórios.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.928/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Projetos de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana (Drenagem Pluvial, Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água e Sistema Viário) e Terraplenagem para atender as necessidades da PMMSJ - Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora: GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI EPP** que apresentou o valor total de **R\$ 336.791,17** (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e reais e dezessete centavos), referente ao **Lote Único. Data da Homologação: 26/08/2020. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Presidente da COMPEL.**

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.345/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - FMS.
Objeto: Aquisição de Autoclaves com instalação, para atender as necessidades da Média Complexidade do Município de Mata de São João. **Contrato Nº 316/2020. Empresa Vencedora: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA** que apresentou o valor total de **R\$ 480.185,48** (Quatrocentos e oitenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao **Lote I. Data da Assinatura: 26/08/2020. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial.**

Atos Administrativos

56
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE DESASTRE, EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 778/2020, de 31 de março de 2020.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09123/2020

BENEFICIÁRIO(A): CRISTIANE JESUS DE SOUSA

VALOR TOTAL: 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

Mata de São João, 26 de agosto de 2020.



Isaura Carmozina Silva dos Santos
Secretária de Ação Social

57
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE DESASTRE, EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 778/2020, de 31 de março de 2020.

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09085/2020

BENEFICIÁRIO(A): ANA CLAUDIA SILVA GONÇALVES

VALOR TOTAL: 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)

Mata de São João, 26 de agosto de 2020.

Isaura Carmozina Silva dos Santos
Secretária de Ação Social

Apostilamentos



APOSTILA-SECAF Nº.181/2020

DISPENSA com Fulcro Art.37, Inciso II, da Lei 8.666/93

O **Município de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/JMF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede á Rua Luiz Antônio Garcez, s/n – Centro Mata de São João- Bahia, neste ato representado pela (SECAF) Secretaria da administração de finanças, Sra. Naira, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

APOSTILA

Para retificação da razão social da empresa CONTRADADA, passando o mencionado documento a ter a seguinte redação considerando para todos os efeitos legais a alteração no processo Administrativo nº 20.306/20018, assim como os demais processos que mencionem a informação ora alterada.


Onde se lê:

A empresa **ANTÔNIO CARLOS SABACK ALVES JUNIOR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.622.961/0001-87, estabelecida na Rua Antônio Mota, s/nº, Centro, Município de Pojuca, Bahia, CEP: 48.120-000, através de seu Representante Legal, Sr. **Antônio Carlos Saback Júnior EPP**, portador de cédula de identidade nº 0842123571 SSP/BA e CPF nº 980.632.605-97, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**

Leia-se:

A empresa **ANTÔNIO CARLOS SABACK ALVES JUNIOR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.622.961/0001-87, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, Bairro Pitangueiras, Município de Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.701-890, através de seu Representante Legal, Sr **Antônio Carlos Saback Júnior EPP**, portador de cédula de identidade nº 0842123571 SSP/BA e CPF nº 980.632.605-97 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**

Mata de São João, 25 de agosto 2020.


Prefeitura Municipal de Mata de São João
Naira Fidalgo Teixeira
Secretaria da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº140 - Centro – Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 – www.matedesaojoo.com.br



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.182/2020

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº29/2020**, firmado em 28 de abril de 2020 com a empresa **I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI ME**, onde constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização/desinsetização, desratização e descupinização, bem como serviços de limpeza e desinfecção nos tanques/reservatórios de água potável nos imóveis públicos do município de Mata de São João, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	004	2013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental.	3.3.90.39.99	00 01 04
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3.3.90.39.99	01 04
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	364	004	2017	Gestão das Ações de Apoio ao Ensino Superior.	3.3.90.39.99	00

Mata de São João, 26 de agosto de 2020.

Alex do Espírito Santo Carvalho

Secretário Municipal de Educação